

### **EDITAL PROGRAD 009/2010**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR e considerando a necessidade de contratação de bolsistas, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de interessados para atuar como bolsista em áreas específicas e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Do objetivo e finalidades do Plano

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR tem como objetivos gerais a oferta de:

- cursos de 1ª Licenciatura para professores sem graduação;
- cursos de 2ª Licenciatura para licenciados atuando fora da área de formação;
- cursos de Formação Pedagógica, para bacharéis sem licenciatura.

O processo seletivo se destina ao preenchimento de **2 (duas) vagas** para estudantes de Pedagogia, de Secretaria Executivo e de Ciência da Computação.

#### 2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 a 29 de setembro de 2010, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.
- 2.2. Formulário de inscrição:
- 2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico www.uel.br/prograd, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Das formas e dos locais de inscrição
- 2.3.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras: Pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 2.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

### 3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (disponível no site: www.uel.br/prograd).
- 3.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.3 Fotocópia do CPF.
- 3.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.5. Comprovante de matrícula.
- 3.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.7. Termo de disponibilidade de carga horária e de não percepção de outra bolsa.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

## 4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## 5. Das condições de participação no Projeto

- 5.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de até 8 (oito) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 5.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com os respectivos Planos de Atividades (Anexo III).
  Suas atividades serão supervisionadas por um professor vinculado aos Cursos do Plano.
- 5.4. Os alunos bolsistas receberão bolsas, para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, a ser repassada à agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades (Anexo III).
- 5.5. Ao aluno bolsista será assegurado os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; certificado de participação no Plano.
- 5.6 São deveres do bolsista de iniciação à docência aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 5.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista de iniciação à docência será de no mínimo 20 (vinte) horas mensais às atividades do PARFOR, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares com duração prevista de até 8 (oito) meses, cuja freqüência será controlada.

### 6. Do processo de seleção

#### 6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada no dia 30 de setembro de 2010, às 14h na sala 641 do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA).



## 6.2. Dos critérios de seleção

- 6.2.1. O processo de seleção do aluno bolsista, conforme normas da Comissão do Plano, poderá ser constituído dos seguintes critérios:
- 6.2.1.1 Entrevista;
- 6.2.1.2. Análise do Histórico Escolar;
- 6.2.1.3. Análise do Currículo;
- 6.2.1.4. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.
- 6.2.1.5. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na seqüência;
- 6.2.1.6. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação na Internet no dia 01 de outubro de 2010.
- 6.2.1.7. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

#### 7. Dos anexos deste edital

- 7.1. Constituem anexos deste Edital:
- 7.1.1. Quadro de número de vagas e área de formação/atuação;
- 7.1.2. Critérios de seleção;
- 7.1.3. Formulário de Inscrição;
- 7.1.4. Formulário do termo de disponibilidade de carga horária e não percepção de outra bolsa.

#### 8. Da vinculação/adesão ao plano

- 8.1 O bolsista selecionado para desenvolverem o Plano de Atividades junto ao Plano não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora.
- 8.3. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Plano.

#### 9. Da ciência e aceitação

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## 10. Da publicação dos resultados

10.1. O resultado final será publicado a partir de **01 de outubro de 2010**, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

## 11. Do cronograma de execução

11.1. Inscrições: 28 a 29 de setembro de 2010 11.2. Seleção: 30 de setembro de 2010

11.3. Publicação do Resultado Final: 01 de outubro de 2010

# 12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

Londrina, 28 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos Pró-Reitor de Graduação



## ANEXO I – EDITAL PROGRAD 009/2010 QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E POR ÁREA

ALUNOS	Nº	SUBPROJETO
1º ao 3º ano de Pedagogia ou Secretaria Executivo	01	Formação Pedagógica
1º ao 3º ano de Pedagogia ou Ciência da Computação	01	Formação Pedagógica



## ANEXO II – EDITAL PROGRAD 009/2010 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CURSO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Formação Pedagógica	experiência para a função exigida entrevista com a Coordenação do Curso



# ANEXO III – EDITAL PROGRAD 009/2010

## PLANO DE ATIVIDADES

CURSO	ATIVIDADES
Formação Pedagógica	<ul> <li>receber e encaminhar documentação interna referente ao Curso;</li> <li>atender docentes e estudantes do curso encaminhando suas demandas às instâncias competentes;</li> <li>organizar, a pedido dos docentes e coordenação do Curso, o material didático para os estudantes;</li> <li>comparecer às reuniões convocadas pela coordenação para tratar de assuntos referentes ao Curso.</li> </ul>
	<ul> <li>orientar docentes e estudantes quanto ao uso do laboratório de informática;</li> <li>monitorar e orientar atividades dos estudantes do curso no laboratório de informática supervisionado pelos docentes do Curso;</li> <li>zelar pelas boas condições de uso do laboratório de informática encaminhando demandas pedagógicas e/ou técnicas à coordenação do Curso;</li> <li>acompanhar as aulas do Curso que ocorrerem no laboratório de informática auxiliando docentes e estudantes;</li> <li>realizar tarefas de suporte solicitadas pelos docentes, secretaria e coordenação do Curso que envolvam sua área de atuacão.</li> </ul>



# ANEXO IV - EDITAL PROGRAD 009/2010 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		
CANDIDATO:		
RG.:	EXPEDIÇÃO:	
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA HABILITAÇ		
REGISTRO PROFISSI	IONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:	
COMPLEMENTO:		
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE PARA COI	NTATO:	
TELEFONE CELULAP	R:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS:	: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	
DADOS ACADÊMICOS	S:	
FORMAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DA COLAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	() ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO.	
_	(`) CONCLUÍDO (`) EM ANDAMENTÓ.	
INSTITUIÇÃO:		
	Londrina, de de 2010.	

Assinatura do candidato



# ANEXO V – EDITAL PROGRAD 009/2010

# **DECLARAÇÃO**

# DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E NÃO PERCEPÇÃO DE BOLSA POR OUTRA AGÊNCIA

EU	,	PORTADOR(A)	DO	RG	Nº
E CPF Nº	_ DECLARO	QUE DISPONHO I	DE NO	MÍNI	МО
20 (VINTE) HORAS MENSAIS PARA ATUAR NO PLANO	DE ATIVIDA	ADES DO PARFO	R, BE	м со	МО
DECLARO NÃO PERCEBER BOLSA DE QUALQUER NATI	JREZA DUR	ANTE A VIGÊNCIA	DO P	ROJE	TO,
CONFORME EDITAL PROGRAD № 009/2010.					
LONDRINA, DE	DE 20	110.			
Assinatura do Can	didato				



# ANEXO VI – EDITAL PROGRAD 009/2010

# TERMO DE ADESÃO

EU				RG.Nº		E	CPF.
Nº	CONCORDO	COM	os	TERMOS	DO	PRESENTE E	EDITAL
ADERINDO ÀS ATIVIDA	DES E ESTOU CIENTE	DE QUE	O REF	ERIDO PL	ANO N	IÃO GERA VÍI	<b>NCULO</b>
EMPREGATÍCIO COM	A AGÊNCIA EXECUTO	DRA OU	COM	AS AGÊN	ICIAS	RECEPTORA	S; A
VINCULAÇÃO, APÓS SE	ELEÇÃO, ESTÁ CONDICI	ONADA À	LIBER	AÇÃO DOS	RECU	JRSOS PELA I	ONTE
FINANCIADORA.							
	LONDRINA, DI	Ε	DE	: 2010.			
	Assinatura	do Candi	dato				